

EDITAL Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE POETAS REPENTISTAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL, de caráter eliminatório do processo de seleção do Edital de Seleção de Poetas Repentistas 2024, ofertado para artistas repentistas nordestinos.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc



GOVERNO
DA PARAÍBA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EDITAL N° 004/2024 - Seleção de Poetas Repentistas
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Prazo para Interposição de Recursos: 04 a 07/04/2024

E-mail: poetasprojetoderepente@gmail.com

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	16/38	Acrizio Ferreira de França	Habilitado	-
2	03/38	Amauri Sales Barbosa	Habilitado	-
3	08/38	André dos Santos Veras	Habilitado	-
4	05/38	Antonio Aldeci Bessa de Assis	Habilitado	-
5	27/38	Antônio Batista dos Santos	Inabilitado	Anexo II/II - item j: a Certidão Negativa de Débitos Municipal deve ser do município de origem da pessoa jurídica
6	12/38	Antônio de Lisboa Filho	Habilitado	-
7	37/38	Cícero Cosme Freire da Silva Fernandes	Habilitado	-
8	06/38	Cleyson Silva Estendio	Inabilitado	Anexo II/II - item i: Não apresentou certidão estadual; Anexo II/II - item j: apresentou certidão municipal vencida.
9	33/38	Damião Levi Brasil Bezerra	Habilitado	-
10	32/38	Daniel Olimpio da Silva	Habilitado	-
11	22/38	Dimas Arruda Alexandre	Inabilitado	Anexo II/I - item b: número do PIS ilegível; Anexo II/I - item d: dados bancários não informa nome do banco; Anexo II/I - item i: o link apresentado não abre.
12	21/38	Edmilson Ferreira dos Santos	Inabilitado	Anexo II/I - item c: comprovante de residência sem data; Anexo II/I - item g: a certidão estadual deve ser do estado de residência do artista; Anexo II/I - item h: a certidão municipal deve ser do município de residência do artista.



GOVERNO
DA PARAÍBA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

13	14/38	Enevaldo Hipólito de Moura	Habilitado	-
14	11/38	Felipe Pereira Vasques	Habilitado	-
15	35/38	Francimiro Pereira Dantas	Habilitado	-
16	15/38	Francisco Raulino da Silva filho	Habilitado	-
17	31/38	Francisco Xavier Cipriano de Oliveira	Inabilitado	Anexo II/I - item c: Comprovante de residência não é atual Anexo II/I - item i: Não apresentou portfólio com comprovantes de experiência como poeta popular
18	13/38	João Lídio Silva Cintra	Habilitado	-
19	36/38	João Lourenço da Silva	Habilitado	-
20	30/38	Jorge Macedo Ferreira	Habilitado	-
21	20/38	José de Moura e Silva	Habilitado	-
22	34/38	José Genaldo Pereira Leite	Habilitado	-
23	07/38	José Helanio Salustrino Moreira	Habilitado	-
24	10/38	José Morais da Silva	Inabilitado	Anexo II/I - item a: Apresentou cópia do RG incompleto; Anexo II/I - item b: Não apresentou cópia do número do PIS/PASEP ou NIT; Anexo II/I - item c: Apresentou comprovante de residência em nome de outra pessoa sem apresentar declaração assinada pelo titular; Anexo II/I - item d: Não apresentou dados bancários de conta corrente; Anexo II/I - item i: Não apresentou portfólio com comprovantes de experiência como poeta popular, apenas imagens do artista.
25	28/38	José Moureira dos Santos	Inabilitado	Anexo II/II - item j: a Certidão Negativa de Débitos Municipal deve ser do município de origem da pessoa jurídica
26	29/38	Josimar Elias Pereira	Inabilitado	Anexo II/II - item j: a Certidão Negativa de Débitos Municipal deve ser do município de origem da pessoa jurídica
27	17/38	Luciano Neves Leonel	Habilitado	-



GOVERNO
DA PARAÍBA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

28	23/38	Maria da Soledade Leite	Inabilitada	Item 5/5.7: Inscrição duplicada. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
29	25/38	Maria da Soledade Leite	Inabilitada	Anexo II/II - item j: a Certidão Negativa de Débitos Municipal deve ser do município de origem da pessoa jurídica.
30	24/38	Marivaldo Raimundo dos Anjos Gonçalves	Habilitado	-
31	02/38	Mauro Fragoso de Lira	Inabilitado	Anexo II/I - item j: Não apresentou link aberto de vídeos com apresentações anteriores.
32	26/38	Paulo da Cruz Sobrinho	Inabilitado	Anexo II/II - item j: a Certidão Negativa de Débitos Municipal deve ser do município de origem da pessoa jurídica.
33	18/38	Pedro Paulo Mouzinho Pessoa da Silva	Inabilitado	Anexo II/I - item e: apresentou certidão federal vencida; Anexo II/I - item i: o link de matéria apresentado não se refere ao artista.
34	19/38	Raimundo Alves Pereira de Souza	Habilitado	-
35	01/38	Roberto Cesário da Silva	Inabilitado	Anexo II/I - item b: Não apresentou cópia do número do PIS/PASEP ou NIT; Anexo II/I - item c: Apresentou comprovante de residência ilegível; Anexo II/I - item d: Não apresentou dados bancários de conta corrente.
36	09/38	Rogério Meneses Sobrinho	Habilitado	-
37	04/38	Severino Augustinho	Habilitado	-
38	38/38	Vicente de Paulo Pereira Leite	Inabilitado	Anexo II/I - item g: Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida